

Mela da reunião ordinária de
5 de Fevereiro de 1968.

Nos cinco dias do mês de Fevereiro de mil
novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Olivença de
Azuéis e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do
Excelemo Senhor Senhor António Lourenço Bar-
bosa com presença dos Excelemos Senhores
Vereadores, Senhor Desembargador da Mesa, Senhor
Secretário Leal e João Vaz, como Secretário de Infra e Lota,
Chefe de Bastião, tendo a Câmara justificado a falta do
Excelemo Senhor Senhor Agente Técnico de Inspeção Anti-
uís Fernando Lourenço de Infra e Lota. Declarado aberta a
reunião pelos dezasseis horas, foi lida e aprovada
a acta de reunião anterior, tornando-se rapidamente
conhecimentos do seguinte:

Balanço Apresentado o do Tesou-
raria datado de do dia três do corrente, por que se
verifica haver em depósito na caixa geral de depósitos,
crédito e credência, a pratica de seiscentos e setenta e
nove mil quatrocentos e trinta e cinco escudos e noventa e sete centavos
de receitas gerais e dezasseis mil quatrocentos e sessenta e sete centavos
de receitas cotivas, havendo
ainda em caixa a pratica de trinta e seis mil e setenta e sete
centos e trinta e cinco escudos e setenta e sete centavos.

Propediente Apresentado um pedido
de rubrica para injeção de publicidade munici-
pal no jornal Diário do Norte, no recuando-
ro especial do dia vinte e cinco do mês próximo,

- C. FEV. 1968

Municipal

um muro, no prazo de vinte dias; Antônio Gomes
 de Lota, do Forno de Cera, do Cuzepari, para cons-
 truir um muro com vinte e cinco pedras no
 prazo de quinze dias; Álvaro de Lota Ferreira, do Qu-
 teiro, do tipo de A. B. - U. para construir muro
 de suporte com cimento e oito metros e setenta
 centímetros, no prazo de trinta dias; Alvedan de
 Oliveira, de Figueiredo de Baixo, Lohan de Beu-
 pta, para reparar o telhado, no prazo de trinta dias;
 Alvedan Torres de Lota, de Bocas de Cera, desta
 vila, para construir um muro de vedação com
 vinte e dois metros e trinta centímetros, no prazo
 de vinte dias; Augusto de Lota Correia de Oliveira, de
 Lota de Lota, do Cuzepari, para ampliar o seu
 prédio com cimento e setenta e sete metros
 no prazo de cento e vinte e cinco dias; Antônio
 Antônio Amora, de Lota de Lota, de Topo, para
 empedrar e cimentar um muro, no prazo de
 vinte dias; Antônio Alves de Lota, de Torres de Boque-
 rim, para reparar telhado e portas e janelas com
 de cimento, no prazo de trinta dias; Antônio de Lota
 Moraes, de Lota de Lota, do tipo de judoca, para
 embocar, cimento e pintar o seu prédio, no prazo de
 trinta dias; Antônio Ferreira de Lota, do tipo de
 Cuzepari, para alargar um portão num muro, no
 prazo de quinze dias; Antônio Ferreira de Lota, de Boque-
 rim, para construir um muro com dez e
 cinco pedras no prazo de trinta dias; Antônio Ferreira
 Gomes, de Nova Nova, do tipo de Lota, para cons-
 truir um muro interior com vinte e cinco metros e
 colocar o ride, no prazo de vinte dias; Antônio Gomes
 Soares, do tipo de Figueira, do tipo de Topo, para ampliar
 um muro de alvenaria com vinte e cinco metros pedradas,
 no prazo de trinta dias; Antônio José Borges de Lota, de
 Lota de Lota, do tipo de judoca, para substituir

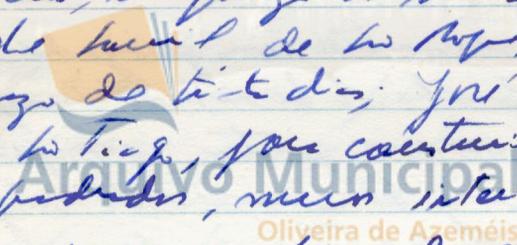
medeiros et alts e carentas porides e o chro do
que pidiu, no prazo de vovento dias; Ant6nio Jos6
Vares Loure, de frente no Vazquez, para coentem, em
meu d'vixio com n-to, e trinta e n-to e carentas
trentas, no prazo de trinta dias, no lugar de Alpedras,
da freguesia de Ovelha; Ant6nio Jesus dos Reis, de S. Bas-
t6o, do h6o Regio, para coentem em casa, em janeiro
em seu pidiu, no prazo de quinze dias; Ant6nio Marques,
de Represa, de S. Leuz, para repudiar um porco, no
prazo de quinze dias; Ant6nio Marques de S. Fran, de Sa-
vendo, de Travassos, para coentem em casa de ab-
taco com cento e n-to e n-to metros e carentas de-
vixtas, no lugar de lloay, no prazo de cento e trinta
dias; Ant6nio Nunes, de Loure, de Travassos, para ab-
rir um porco, no prazo de trinta dias; Ant6nio de S. Fran Ap6s
Nov, do h6o, de S. Jacinto de S. Jo6o, para coentem em
casa de abtaco, com cento e cinco metros e pontos
e cinco devixtas, no prazo de vovento dias; Ant6nio de
S. Fran Teitel, de S. Jo6o, de S. Jacinto, para recarentem
em meu de vedaco contra n-to e embocas
ento meu e covels, no prazo de quinze dias; Ant6nio
de S. Fran Lopes, de S. Jo6o, de S. Jacinto, para coentem em meu
ro n-to com n-to metros e carentas com n-to metros
pudrados, no prazo de trinta dias; Ant6nio Soares Ferreres,
de S. Jo6o Ant6nio, de Ovelha, para coentem em d'vixtas
com n-to e pontos metros quadrados, no prazo de n-to
dias; Ant6nio de S. Fran Loure, de S. Jo6o, de S. Jacinto,
para coentem em meu de repudo com n-to me-
tros, no prazo de n-to dias; Ant6nio de S. Fran Loure, do
Fund, do h6o Regio, para coentem em tempo, no prazo
de quinze dias; Ant6nio de S. Fran Loure, do Fund, de
h6o Regio, para coentem em carentas e fozes em fozes, no
prazo de quinze dias; Ant6nio Corin6s de S. Fran Loure,
de Vila Nova, de S. Jo6o, para coentem em pontos e
em n-to, no prazo de n-to dias; Ant6nio de S. Jo6o

- 5. FEV. 1968

Bento, de Bastos, de São Paulo, para coarctar um re-
 mado, um prazo de oito dias; Bernardo de L. de
 Valente, do Tercido, de São Paulo, para ampliar
 um portão com treze metros e trinta decímetros, um
 prazo de oito dias; Arnaldo Correia de Costa, de São Paulo,
 de São Paulo, para coarctar arcos e uma
 cerca com treze metros e cinquenta decí-
 metros, um prazo de trinta dias; Artur José Moraes,
 de Vila Nova, de Campinas, para substituir um
 deixo e telha e fazer o cair e pintar, um prazo
 de noventa dias; Augusto de Almeida, de Vila
 Nova, de Campinas, para cimentar e pintar, um
 prazo de oito dias; Augusto Ferreira da Costa, de São
 Paulo, de São Paulo de Leon, para coarctar arcos com
 treze metros e cinquenta decímetros e arcos com onze metros
 e cinquenta decímetros, um prazo de quinze dias; Bóris Ferreira Ju-
 nior, de Santos, de Santos, para cair e pintar uma
 casa de fábrica, um prazo de noventa dias; Berto e
 Juvenal, desta vila, para coarctar um muro de
 quinze metros e cinquenta decímetros, um prazo de oito
 dias, um muro de oito metros; Beatriz Moraes Rodolfo,
 de Santo Antônio, desta vila, para cair e pintar,
 obras de carpintaria, um muro de cimento, um
 prazo de trinta dias; Belen de Almeida, de São
 Paulo, de São Paulo, para coarctar um muro com
 quatro metros e cinquenta decímetros e colocar um
 portão, um prazo de noventa dias; Celso de Souza,
 de São Paulo, de São Paulo, para pintar um muro e uma
 fábrica, fazer uma rampa e colocar pedras
 num muro de arcos, um prazo de quinze dias; Carlos
 Manuel de Oliveira Torres, de São Paulo, de São Paulo, para
 reconstituir um muro com quatro metros, um prazo
 de trinta dias; Carlos de Oliveira Lourenço, de São Paulo, de São Paulo,
 para ocupar e pintar com dez metros pedras de
 depósito de materiais, um prazo de trinta dias; Celso, um

de livros, do Altd de Fábica, do Rio Negro N.º 11, para con-
tecer uma obra de um preço de quinze dias; David
Nunes, do Verde, Linham de Bepto, para cozer e
pintar o seu peido, um preço de oito dias; Boerijon Cos-
taes de livros, do Lourenço, do Linham de Bepto, para
substituir telha de cerâmica, um preço de oito dias; Re-
lic Nunes de livros, do Condado, do Rio de Janeiro,
para cozer e pintar obras de cerâmica e pintura,
e carpintaria, um preço de cento e vinte dias; Re-
vini José Costaes, do Linham de Ceram, para ac-
pliar um plibem com cento e cinco metros quad-
ros, um preço de cento dias; Ruy Costaes, do Ce-
cipari, para enlazar, cozer e pintar o seu peido,
um preço de trinta dias; Ruy Costaes, de livros (Veto), do
Luzo Lourenço, do Lourenço, para cozer e pintar
cerâmica e um metro quadrado e reparar uma
entada, um preço de trinta dias; Fausto José Ber-
nardo, dos Coroados, de Ceram, para cozer uma
cota de cerâmica com quinze metros quadrados, um
preço de trinta dias; Fernando Freitas da Luzo, do
Luzo, do Foz, para dois um preço, um preço de
trinta dias; Francisco de livros (Veto), desta vila, para
cumplir uma cota de cerâmica com três metros
e vinte e cinco decímetros, um preço de quinze dias;
Gervasio de livros Tavares, do Figueiredo de Baixo, Linham
de Bepto, para cozer um tempo, um preço
de oito dias; Heleus Torais de Luzo, de livros, para
substituir uma porta e transportá-la em jancha, um
Luzo de Navegantes, de Tronco, um preço de quinze
dias; Horácio de livros Lourenço, do Rio de Janeiro, de Ceram, para
cozer uma cota de plibem com cento e trinta
e quatro metros quadrados e oito decímetros, um preço
cento e vinte dias; Flávio Nunes da Luzo, do Luzo de
Vila, desta vila, para cozer uma cota com a
superfície de vinte e quatro metros quadrados, um

peido, e fazer um vedação e rede com uoveta e
um metro, colocou estes no prazo de uoveta dia;
Joi Abreu de Almeida, do Avilão, de 11, para abrija
um estrada e coentura um canal com p. 10 metros
metro e trinta decimetros, no prazo de trinta dia; Joi
Azevedo de Costa, do Tupy Velho, desta rede, para fazer
um vedação com dez metros metro, no prazo de vinte
dia; Joi Felix Novo, do Rio de Ouro, de Campes, para
coentura um canal de abstração com cento uoveta
e posto metro, e remeto decimetros, no prazo de um
ano; Joi Nave Nogueira, da Camilho, de Jure, para
coentura um muro com trinta e seis metros e
vinte centimetros, no prazo de trinta dia; Joi Nave
do Lm Oliveira, de Azopos, de Campes, para abrija
um poço e coentura um colina com um metro e
uoveta decimetros, no prazo de trinta dia; Joi Nave
Vileto de Lota, do Lm de Lm Nave, para abrija
um poço, no prazo de trinta dia; Joi Nave Nave,
de Tupy Velho, de Lm Nave, para coentura um canal
com dez metros pedradas, mais interiores com vinte
metro e dois um poço, no prazo de quinze dia; Joi
de Oliveira Chapeira, de Lm, de Tupy Velho, para coen-
tura um muro de vedação com vinte metros e
uoveta, no lugar de Lm, no prazo de vinte dia; Joi
de Lm Lm, de Lm Nave, de Nave de Lm
Nave, para coentura um muro com vinte e seis metros,
no prazo de trinta dia; Joi de Lm de Lm, de Tepy,
de Campes, para coentura um tempo, no prazo de
vinte dia; Joi Nave Tepy, de Lm, de Lm, para
entona, casa e Lm e peido, no prazo de um
voveta dia; Joi de Lm de Lm, de Lm Nave, de
Lm de Lm, para coentura um muro de vedação
com vinte e um metro e uoveta decimetros e dois
interiores com trinta e cinco metros, no prazo de trinta
dia; Joi Nave, de Lota, de Campes, para coentura



- 5. FEV. 1968

um posto de trabalho com um neto e o cinto de
 netos, no prazo de vinte dias; Júlio Alberto de Costa
 Rodrigues, de Anápolis, de trabalho, para abrir um
 posto, fazer o tempo, revestir um muro e coentur.
 um colmeia com um neto e o cinto de netos, no
 prazo de quinze dias. Secon Luiz Braga de Castro,
 de Itapira, de trabalho, para redimir netos, no
 prazo de quinze dias; Sílvio Apolinário Correia, para,
 dip, de Coimbra, de trabalho, para pintar colmeias e
 sempre, um prazo de trinta dias; Sui-de Amoretti,
 de Butele de Coimbra, Orelha, para coentur com
 colmeia com vinte e seis netos e o cinto de netos
 netos, no prazo de vinte dias; Sui-de Lourenço Fer-
 reira, de Butele, de trabalho, para coentur
 um muro de rede com dez netos, colmeia
 -che um grade e dois colmeias, coentur dois, dip,
 três muros de rede e colmeia. Cheirido com vinte e
 cinco netos, no prazo de vinte dias; Manoel Au-
 gustinho de Brito, de Lourenço, de Orelha, para col-
 car redeiras e telas, no prazo de vinte dias; Manoel
 Luciano Pereira, de Itapira, de Coimbra, para
 coentur uma colmeia com dez netos e duas
 de netos e um colmeia com seis netos pre-
 dadas, no prazo de vinte dias; Manoel Louren-
 ço de Brito, de Lourenço, de Itapira, para coentur um
 colmeia com vinte netos e colmeias, no prazo de vinte
 dias; Manoel Soares Lourenço Junior, de Coimbra, para
 ampliar um colmeia com dez netos e colmeias, no
 prazo de, dip, e editamente no processo de obra,
 em um neto e o cinto. Manoel Soares de
 Brito, de Coimbra, de Coimbra, para coentur com
 obra de colmeia e pintura e trabalho e para referen-
 tiar um muro e o cinto, no prazo de vinte dias;
 Manoel de Jesus Pereira, de Coimbra, para coentur
 um colmeia com três netos e o cinto.

arredação com tinta e cores metálicas, no prazo
de oito dias; Manuel José dos Reis, de Conceição,
de Curupira, para fazer um estudo, no verso, no
prazo de oito dias; Manuel Moreira de Azevedo, da
Mantua, de Curupira, para coentear um papelão com
tinta e pontos metálicos, no prazo de trinta dias;
Manuel Moreira de Azevedo, da Mantua, de Foz de
coentear um papelão com cores metálicas, no
prazo de quinze dias; Manuel de Oliveira, de Vila Rica,
de Rio Negro, para coentear com obra de cores e
pinturas, e por se referir a livros, no verso, no prazo
de dois, no prazo de um mês; Manuel de Oliveira, de
Teresopolis, de Vila Rica, para coentear um verso
de madeira com dezesseis metros e meio, no prazo
de oito dias; Manuel Soares da Mantua, de Rio de Janeiro,
de Curupira, para substituir madeira e telas, no prazo
de quinze dias; Manuel de Vila Rica, de Vila Rica, de
Rio Negro, para fazer um papelão com cores e
pontos metálicos e tinta, no prazo de
cento e vinte dias; Manuel Rodrigues, de Rio Negro,
de Vila Rica, de Rio Negro, para coentear um verso
com tinta e cores metálicas e tinta de tinta, no prazo
de um mês; Manuel Soares da Mantua, de Vila Rica,
de Vila Rica, para coentear um verso de papelão com
tinta e cores metálicas, e obra, no prazo de trinta
dias; Manuel Soares da Mantua, de Vila Rica, de Vila Rica,
para coentear um verso com dezesseis metros e
meio, de dois decímetros, no prazo de trinta dias; Manuel
Soares da Mantua, de Rio de Janeiro, de Curupira, para substituir
madeira e telas e fazer um verso, no prazo de trinta
dias; Manuel Soares da Mantua, de Vila Rica, de Vila Rica,
de Vila Rica, para fazer um papelão com cores e
pontos metálicos, no prazo
de oito dias; Manuel Soares da Mantua, de Vila Rica, para
coentear um verso com dezesseis metros, e um
verso de madeira com tinta e cores metálicas, no prazo

- 5. FEV. 1968

[Handwritten signature]

de trinta dias; Hélio Alves de Lira, de Tyupi, de São
 Roraima, de pedras para abitar as paredes, Teltz
 de um retão, no prazo de vinte dias; Hélio Jansen dos
 Santos, de Cuiabá, de São José de Roraima, para en-
 bouca, caixas e pilares, no prazo de, alças e portas,
 e coqueiros abertos e fechados com dez metros qua-
 drados, no prazo de trinta dias; Hélio de Oliveira Santos,
 de São José de Roraima, de São José de Roraima, para en-
 bouca, no prazo de trinta dias; Olímpio Martins, de Tiquié, de
 Cuiabá, também de Roraima, para coqueiros de
 um retão, no prazo de vinte dias; Orlando Ribeiro
 Marques de Lira, de Roraima, de Roraima, para co-
 queiros com caixas de abitação com cento e setenta e
 seis metros e cinquenta e seis decímetros, no prazo
 de cento e cinquenta dias; Paulo Francisco de Almeida,
 de Roraima, de Roraima, de Roraima, para coqueiros um
 metro de vedação interior com cinquenta e seis me-
 tros e seis decímetros, no prazo de quinze dias; Pe-
 dro Antônio Coimbra, de Roraima, de Cuiabá, para coque-
 iros um retão e um retão com cento e setenta e
 seis metros e cinquenta e seis decímetros, no prazo de trinta dias;
 Rufino Jansen Vieira, de Lote, de Cuiabá, para
 coqueiros um retão e um retão com seis metros
 quadrados, no prazo de trinta dias; Rufino José de Lira
 e Lote, de São José de Roraima, de São José de Roraima, para coqueiros
 um retão com três metros e cinquenta e seis decímetros
 e também com três metros e cinquenta e seis decímetros,
 no prazo de trinta dias; Salvador Ferreira de Roraima, de
 Roraima, de Cuiabá, para colocar um colar, ap-
 lido e entona, no prazo de vinte dias; Sebastião de Jesus
 Soares, de São José de Roraima, de Cuiabá, para gotejar e
 caixas e no prazo de, no prazo de trinta dias; Prof. de
 Jesus de Melo, de Cuiabá, para coqueiros com obras
 de caixas e pilares, e no prazo de, no prazo de cento
 e cinquenta dias; Prof. Torres de Oliveira, de Roraima, de

Moisés de Souza, para coentear um retrato com um
metro e oitenta decímetros, e comentar um pouco, no
preço de trinta dias; Virgílio de Lira Martins, de Lacerd, de
dois metros, para coentear um caso de habitação com cento
cinco metros quadrados, no preço de cento e oitenta
dias; Hilário Augusto de L. B., de Jander, de Medeiros, para
fazer um desenho, abaixo um muro, repisar um
entredo, coentear um mural com seis metros quadrados
e abacos e pilastras, no preço de sessenta dias; Hilário
Augusto de Oliveira, de Figueira, de Lacerd, para coentear
um alvenaria com vinte e oito metros quadrados e
abrir um entredo de cunha, no preço de sessenta dias;
Ulisses Rodrigues de Castro, de Lacerd, desta cidade, para
concluir com duas de cunha e pilastra e rebocos
e entredo de muro por trez e coentear, no preço de
cento e oitenta dias; Virgílio dos Santos L. B., de Lacerd,
de dois metros, para coentear um caso de habitação com
cento e vinte e oito metros quadrados decímetros, no
preço de cento e oitenta dias.

Por despacho do Excmo. Sr. Juiz Presidente o por-
tamento provido, depois o Sr. Antônio Terra Lobo, de
Abelha, desta cidade, para dois e por um preço de trinta
dias.

Foram ainda presentes e apreciados vários
requisitos apresentados: De Agostinho Teófilo de Lacerd, por
Vitor de Lacerd, de Ovar, pedindo a um concurso
para habitar, com Teófilo para os seus projetos e
depois disso, tendo-se deliberado depois o Sr. João de
Ferreira Augusto de Lacerd, de Lira, desta cidade, impetrando que
tendo iniciado a obra de reparação do estabelecimento que
aluga a dois para mandado, isto na Praça Frei da
Lente, recuando todo o texto e parte das paredes laterais, pelo
que, após repisar licenças para reconstrução do referido es-
tabelecimento, tendo-se deliberado depois as condições
de apresentarem o cálculo de betão armado referentes a

- 5. FEV. 1968

[Handwritten signature]

diferentes partes do conteúdo relativo àpele material
 do Alberto Soares de Brito, de Corduacim, de
 Fapes, pedido - replaçom do conteúdo de um
 menu que levou a efeito com o desaparecimento de
 pimenta, três metros, um prazo de três dias, delibe-
 rando-se depois; do Ardem Lari de Lira, de Cordu,
 de Fapes, pedido - replaçom do conteúdo de
 um menu inteiro com trinta e oito metros e
 meio, um prazo de três dias, deliberando-se depois;
 do Ruben Alves Nova Lima, de Cabo de Vila desta
 vila, para conteúdo um ofurão com cento e
 vinte e oito metros e oitenta decímetros, um prazo
 de trinta dias, tendo-se
 verificado deves considerave na planta as instala-
 ções necessárias para as operações; do José Soares
 de Oliveira, de São João de Santo Antônio, desta
 vila, pedindo licença para ampliar o pedido que
 traz em conteúdo, com mais um fio, tendo-se
 em face do preço das terras ficadas, sendo-se in-
 dependente do Arildo Mendes de Lira, de Brestado,
 de São Paulo, pedido se lhe ofurão a utilidade
 do conteúdo de um cordão habitado na pro-
 priedade que possui no lugar de Secura de Lira, e
 mandando-se que deves alterar os eixos, desde que
 as plantas de localização e distribuição estejam;
 do Abel Soares de Lira, de Fapes de São, de Aca-
 jias, participando de dez metros de Lira, de um
 lugar, o qual possui um furo de de escova de
 três metros e meio, um prazo de trinta dias,
 tendo-se, em face do rito de Lira, de Lira, de Lira,
 sendo-se notificar o participando a fundação; in-
 utilidade de Lira, um prazo de trinta dias; do
 Francisco Farias de Lira, de Fapes, desta vila,
 no pedido de furo de sapão de um metro, de Lira
 de Lira Brito, participando de um pedido rito no respo-

rido lago de Fátima, por o qual encarece o depósito pro-
venientes de um canal de pinda. habido por Elvino Soares,
tendo-se recebido, em face de vitória do Sr. Melgundo
de Almeida, notifica-lo em prazo de trinta dias elen-
car o canal, bem do que as disposições de crimes
como de antiq. cento notata, e um de Cidip de Botelhos
Municipal; do Artur dos Santos Fernandes, corado, re-
sidente no freguesia de S. Joao, possuidor de um carro
lizo de aluguer, de fátima, com estacionamento no
freguesia de S. Joao, pedindo se tome deliberacao sobre
rehi commercio no transpicio de um estaciona-
mento para o lago de S. Joao, de freguesia de S. Joao,
deliberando-se sobre commercio no aludido trans-
picio; do Manuel Joao Oliveira e Silva, corado, um
torista, residente no lago de Capela, de freguesia de S. Joao
de S. Joao, desta cancelho, pedindo se tome deli-
beracao sobre rehi commercio no concelho de
uma licenca de aluguer de carro lizo de mercado-
nos, pelo Director geral de Transportes Terrestres, com
estacionamento no referido lago de Capela, de mes-
sidade freguesia, deliberando-se rehi commercio, a
concursos de licenca, em vista de um carro ve-
pela freguesia ven nas circumstancias seguintes
Carro de S. Joao e das crescentes importancia indus-
trial e comercial das respectivas populacoes; do Antonio
Bin, de S. Joao, de S. Joao, de S. Joao, pedindo alu-
mento e cotas de arrendamento e se lhe ofera a possibilidade
de arrendamento de um bloco de habitacoes com quatro
pisos, no terreno que possui no Av. Manuel Alves
Soares, tendo-se recebido o seguinte: Logo se trata
de um talhamento; S. Joao - o arrendamento proposto
pelo representante deva ser totalmente realizado e refer-
no dos proprietarios adjacentes com o mesmo; S. Joao
deva ser feita a implantacao dos dois talhoes in-
dicados no plano topografico, que a cumprir o representante,

- 5. FEV. 1968

localizados no ângulo H-Santo; Terceira - Igualmente deve apresentar um replante onde se mencione o número de puros (cáscas); setas dos meios de vedação; área e cáscas dos anexos bem como o "tipo" de pavimento e oficial em pavimentos de revestimento adequado incluindo a rede de esgotos.

Bicenciamento sanitário - Apresentados os processos número vinte e um, vinte e dois e vinte e três do corrente ano, em que são representados, respectivamente Manuel Lourenço Loureiro, o Tido, de S. João, Armando de Oliveira Costa, de Almeida, de Torres, e Afonso Soares da Silva, de S. João, de Campi, foi deliberado revogar, de jure, todas as licenças de estabelecimentos de produtos fitofarmacêuticos, foi deliberado revogá-las em prejuízo para efeitos de notificação.

Apresentados os processos número dois, três e nove do corrente ano, em que são representados, respectivamente, de S. João, de Campi, Manuel de Jesus Abade, de S. João de Baixo, de Campi e Domingos José Leite, de S. João de Cima, de Campi, os dois primeiros para obstar de estabelecimentos de Taberna, e o último de estabelecimento de café, em locais indicados, foi resolvido conceder-lhes as competentes licenças de licença, em face da força formal do termo H-Melipede de S. João, em repetição antes do anterior.

Habitacão ou ocupação - Foi feita a parecer favorável do perito, foi resolvido conceder licenças de habitação a: Helder Ricardo de S. João, Alberto José Ferreira de S. João, Afonso Rodrigues da Silva, e Afonso Ferreira da Silva, todos do lugar de S. João, de Campi; Armando Rodrigues Leite, de S. João, de Campi; João Lourenço, de S. João de Baixo, de S. João, de Campi.

- 5. FEV. 1968

rentas exadas, Gabriel Soares de Almeida, do Valle de
Cachibá, do vale de Cincuenta, três mil, quin-
henta exadas, e outros rendimentos exatos e de
pequenas propriedades por um de mais baixos pe-
co. Itai foi deliberado pelo Exceletissimo Ju-
do Presidente ou o Exceletissimo Juho Vice-Presi-
dente, se em excoi, outorizar em seu nome
em respectivo contrato.

Empréstimo

Tendo o Exceletissimo
Senhor Presidente esportado por após o desaparelamento, por
rentas judiciais, de pequenas partes de portadores a po-
pulação de Oliveira de Azueves não mais se resignou
e se outra se não costuma; mas havendo que por
particular interesse no seu continuado; dado o deves-
volvimento urbano e turístico de Oliveira de Azueves,
não se deve para a interrupção a actividade municipal, con-
stituindo - a por força excoim de receita ordinária
e própria e dada por a contribuição do Estado por
melhoramentos urbanos, recebe de imediato: pri-
meiro: que a Câmara Municipal de Oliveira de Az-
ueves contrate na Caixa geral de Depósitos e Cédulas
e Previdência um empréstimo de montante de
um milhão e quinhentos mil exados destinados
à construção de mais pequenas em Oliveira de
Azueves, para o se deva ser privadamente auto-
rizado pelo Exceletissimo Ministro das Finanças,
à taxa de seis por cento e meio por cento, sem
outro mais favorável, e amortizável em vinte
anos, ou em menor prazo, se este não for pos-
sível; pelo empréstimo seja utilizado em con-
ta corrente durante o período de dois anos; por
hoji - facultade de se poder antecipar e amon-
tizar o empréstimo, se a situação financeira da
Câmara o permitir; que a Câmara Municipal de Ol-
iveira de Azueves compareça ao pagamento dos

encargos do repido expeditum o produto dos
adiannais as contabeneas directas do Estado, p
o Incelectivium luhm Incidente fca com os
necessarios poderes para aprovar e minuta e de
torpar as excitura do contrato e as representa
tões do Câmara com a possibilidade de subtribelo
com seus poderes. Foi por ultimo resultado cas
siderar repido - deliberand towards em reunião
de trez de Novembro ultimo, em que fca deliberand
que este expeditum se contracte em Fundo do
Desemprego.

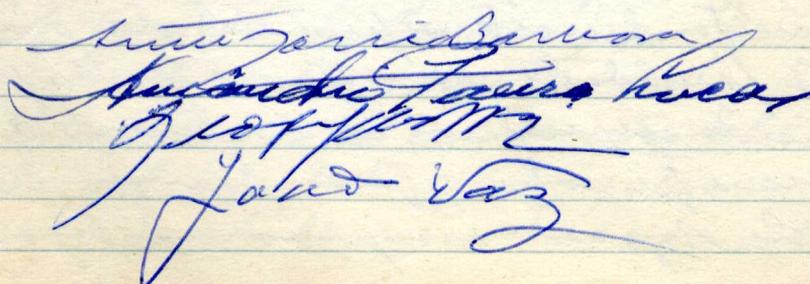
Relatório de gerência

Apresentado
pelo Incelectivium luhm Incidente o relatório ao
fundo acc de emf converto e receita e rete,
p o mesmo periodo pa unanidade.

Alteração à Postura de Trânsito

Por propos
ta do Incelectivium luhm Incidente, a antiga postura de Pos
tura de Trânsito em vigor para a taxa repido redicção: alinea
decima primeira) Para de bontor luhm du Meis, no sentido posto
mercato, nuova extensão de vinte metros; alinea decima segunda) No
sentido de Feis de lerae, devidamente rindizado, em dez metros de cada
meis, excepto pelo tempo indifferencial, porem pdeis todava exceder
meis bons, para cada e decap. Relativamente a primeira alinea, si
im mesmo se bno deliberand, em reunião de trez e rete de Novembro do
ano fudo, mas, papes em redicção un i a unis convenients, p
revid de do. lbe e redicção acc.

Não havend mais nada a tratar, sendo dequite horas, o Ince
lectivium luhm Incidente encerra a reunião de qual se lavrou
o presente act. que em  , chefe da
secretaria red f e rubrico.


José Vaz